



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.656 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. NO VALOR DE R\$ 40.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

08.01.00.22.662.1803.6801.3.3.90.30.00	1544	F.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
--	------	--------	---------------------	---------------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.01.00.22.662.1803.6801.3.3.90.47.00	1550	F.1501	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 40.000,00
--	------	--------	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda